



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CARTA CONVITE Nº 003/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2019

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **Carta Convite nº 003/2019**, tipo menor preço, tendo por finalidade a seleção da melhor proposta visando a execução, sob regime de empreitada por preço global, Contratação de empresa para a elaboração de projetos complementares para a Construção/Reforma de escolas no município de Teodoro Sampaio/BA, estando designado o dia **10 de abril de 2019 às 09:00 horas**, para recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta de preços, em reunião a ter lugar na Sala da Licitação desta Prefeitura, situado na Pça. Jayme Barros, 64 - Centro, nesta Cidade.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa para a elaboração de Projeto Estrutural (Concreto Armado, Metálica e Madeira), Projeto Hidrosanitário e Pluvial, Projeto de Instalações GLP, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Projeto de Ventilação e Climatização (Ar condicionado), Projeto de Instalações Elétricas e Luminotécnica, Projeto de Rede Lógica, Projeto de Telefonia e Projeto de SPDA...) para a Construção e Reforma de escolas no município de Teodoro Sampaio/BA. Precatório FUNDEF sob o regime de empreitada por preço unitário, respeitando o Termo de Referência, aprovado pela Administração.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de TEODORO SAMPAIO ou em outro órgão público Estadual ou Federal, no ramo do objeto desta licitação, e que satisfaçam as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – Também poderão participar empresas que atendam a todos os requisitos previstos no edital mesmo que não sejam cadastradas perante a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio desde que apresentem toda documentação prevista no item 6 – HABILITAÇÃO e pertençam ao ramo de atividade do objeto licitado.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação empresas que:

3.2.1 - Sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida;

3.2.2 - Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

3.2.3-Tenha participação na elaboração do processo.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

3.4 - Não serão permitidos consórcios para execução do objeto deste Edital.

3.5 - Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 02 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo para execução dos serviços objeto do presente Edital é de 03 (três) mês, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida por esta Prefeitura.

4.2 - Para cada projeto descrito no Anexo I, só deverão ser iniciados pela contratada após a emissão da Ordem de serviço expedida pela Prefeitura.

5 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os elementos que compõem a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS devidamente ordenados, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Carta Convite: 003/2019

**Nome e Endereço do
licitante: Identificação dos**

Envelopes:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.2 - A colocação de elemento(s) do envelope da Proposta de Preços no envelope da Documentação acarretará a inabilitação do licitante.

5.3 - Os documentos de Habilitação e Proposta deverão ser apresentados por pessoa credenciada, sob a forma de procuração com amplos poderes de representação ou com fim específico para a presente licitação, a qual deverá apresentar à Comissão, antes da entrega dos envelopes, a prova de sua credencial.

5.4 - Os licitantes que se fizerem representar por titular da Empresa comprovarão esta condição com apresentação da cópia autenticada do Contrato Social Consolidado e/ou suas alterações ou Certidão do órgão competente e, no caso de Sociedade por ações, com o documento que comprove sua eleição.

5.5 - Após a entrega de todas as Credenciais não será permitida a participação de retardatários.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - No envelope nº 01 (Documentação) deverão estar os documentos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente encadernada, rubricada pelo representante legal e



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

encabeçada necessariamente por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

- A apresentação de Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de TEODORO SAMPAIO ou outro órgão Estadual ou Federal, dentro do período de validade do mesmo, dispensará a apresentação dos documentos abaixo especificados, exceto aqueles referentes ao Item 6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1. Cópia autêntica dos documentos pessoais do(s) sócio(s) da empresa;
- 6.1.1.2 - Registro comercial no caso de empresa individual;
- 6.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 6.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.1.5 - Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

6.1.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- 6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- 6.1.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito;
- 6.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
- 6.1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1.3.1 - Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/BA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BA, ou CREA e CAU do local da sua sede, contendo, neste último caso, o visto do CREA/BA e do CAU/BA nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais;
- 6.1.3.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa e/ou do Engenheiro/Arquiteto Urbanista, responsável técnico da



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

empresa, devidamente registrado no CREA ou CAU, atendendo as especificações em planilha.

A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, dar-se-á através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da **empresa e/ou do responsável técnico**, devidamente registrado no CREA, atendendo aos quantitativos relevantes da planilha orçamentária.

6.1.3.3 – A prova de vínculo do(s) profissional(ais) mencionados na alínea anterior com a empresa licitante poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:

a) Contrato social e última alteração, se houver, para o caso de sócio;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional, Livro de Registro de Funcionário, bem como a apresentação da GFIP (com a Relação dos Empregados);

c) Não será aceito contrato de trabalho particular mesmo que esteja registrado em cartório.

6.1.4 - Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação;

6.1.5 – A declaração acima disposta deverá ser expedida pelo Responsável Técnico da empresa, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à prestação dos serviços;

6.1.6 - Para melhor atendimento dos serviços objeto deste certame licitatório, a licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento, condizente com o objeto licitado.

6.1.7 - Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

6.1.7.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

6.1.8.7. DECLARAÇÃO

A licitante deverá apresentar declaração única em papel timbrado, assinado por seu representante legal, constando:

a) a aceitação irrestrita das condições estipuladas neste Edital;

b) a submissão às ordens e determinações expedidas pela Contratante, durante o prazo da prestação dos serviços;

c) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, e demais profissionais não figurem servidores ou empregados públicos municipais, e em particular, da Contratante;

d) endereço para correspondência, o número do telefone, o nome, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante, quando for o caso;

e) Declaração emitida pelo licitante da inexistência de fato superveniente à expedição do Certificado que o inabilite a participar da Licitação.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.8.7.1 – Quanto ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

6.9. - Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (art. 3º, inciso II da Lei 13.726 de 08 de outubro de 2018).

6.10 - As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A Proposta de Preços, encabeçada necessariamente por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentada em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada, na forma de original ou cópia autenticada contendo:

7.1.1 - Preço final em reais dos serviços listados, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, este último;

7.1.2 - Preços unitários em reais para todos os itens da planilha de quantitativos (anexo I), devendo constar no canto superior direito de cada folha a data da proposta;

7.1.3 – Apresentação da composição de preços unitários de todos os serviços constantes da planilha de quantitativos, **sob pena de desclassificação**;

7.1.4 - Validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.6 - Declaração que nos preços propostos estão inclusos todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa da obra.

8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 - A sessão de abertura dos envelopes será realizada em ato público, no local, dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital.

8.2 - A Comissão de Licitação, receberá dos licitantes, por intermédio dos seus representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados, os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, de acordo com os itens 6 e 7 deste Edital.

8.3 - Após uma tolerância de 10 (dez) minutos, a Comissão de Licitação abrirá a sessão, e não serão aceitas, sob qualquer hipótese ou fundamento, a participação de licitantes retardatários.

8.4 - Primeiro serão abertos os envelopes de nº 01 para verificação dos documentos de habilitação das firmas presentes, sendo devolvidos os envelopes das propostas de preço aos concorrentes julgados inabilitados;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.5 - Todos os documentos constantes dos envelopes serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão;

8.6 - Na hipótese de ocorrência de reclamações e/ou impugnações, será suspensa a sessão e marcada uma nova reunião, em data a ser estabelecida pela Comissão, salvo se a decisão da Comissão for proferida na própria sessão.

8.7 - Caso não haja interposição de recursos, após a abertura dos envelopes de habilitação, será efetuada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

8.8 - Nas reuniões serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, as reclamações e impugnações que porventura sejam feitas, assim como todas e quaisquer ocorrências que interessem ao processo e julgamento da Licitação.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar **PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestantes inexequíveis e as que apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado, observadas as regras do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, sobretudo a contida no seu § 1º.

9.3 - Configurada a hipótese da existência de mais de uma proposta com preços iguais, servirá como critério para desempate a realização de sorteio público para definição do vencedor, para o qual serão convocados todos os licitantes classificados.

9.4 - O processo de licitação encerra-se com a publicação do Parecer Final da Comissão de Licitação devidamente homologado pela Prefeita Municipal.

10 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, caberão recursos de acordo com o estabelecido no seu art. 109.

10.2 - As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas na forma dos §§ 1º a 3º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 - Caso o licitante queira impugnar, a qualquer tempo, evidentemente poderá, mas a Comissão considerará extemporânea a impugnação, impedindo que a mesma produza qualquer efeito durante o desenrolar da licitação.

10.4 - Da habilitação ou inabilitação, bem como da classificação ou desclassificação caberá recurso, interposto por escrito, dirigido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, no prazo de cinco dias úteis, conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, contando da notificação dos interessados.

10.5 - Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de habilitação, classificação de licitantes e adjudicação.

10.6 - Não serão admitidos quaisquer recursos sobre os fatos não apontados em ATA.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11 - CONTRATO

11.1 - A contratação se dará sob o regime de empreitada por preço Unitário.

11.2 - O licitante vencedor assinará o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da sua convocação.

11.2.1 - Para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar garantia, em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

11.2.2 - A garantia prestada somente será devolvida, mediante requerimento do interessado, após a lavratura do Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

11.3 - O licitante vencedor que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estabelecido acima, decairá do direito à contratação e perderá a caução de participação em favor da Prefeitura, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

11.4 - Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

11.5 - Este Edital, seus Anexos, a proposta da Contratada e o parecer da Comissão de Licitação serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.6 - Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela Contratada a partir da data do recebimento da Ordem de serviço, expedida pela Prefeitura.

11.7 - Para cada projeto descrito no Anexo I, só deverão ser iniciados pela contratada após a emissão da Ordem de serviço expedida pela Prefeitura.

12 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - Os pagamentos serão efetuados contra medição dos serviços, após a emissão de nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Contrato.

12.2 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

Unid. Orç.: 06.07 – Fundo Municipal da Educação
Proj. / Ativ.: 2.079 – Manutenção das Ações da Secretaria/Fundo de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 01/42

13 - DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 e 147/2014)

13.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP),



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 13.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ~~art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/03~~, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, efetivamente habilitados, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.2 - Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.3 - Para efeito do disposto no item 13.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 13.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 13.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 13.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.5 - O disposto nos itens 13.2 e 13.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

14.2 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.3 - Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços entregues tempestivamente, mas em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.

14.4 - Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independente de qualquer comunicação aos interessados.

14.5 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o Foro desta Comarca de TEODORO SAMPAIO.

14.6 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

14.7 - Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

14.8 - Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes à presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Jayme Barros, nº 64, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de TEODORO SAMPAIO-BA ou pelo e-mail licitacaocontrato216@gmail.com, durante o expediente normal das 8:00 às 12:00 das 13:00 às 17:00hs.

14.9 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Mod. de Proposta de Preço;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV – Modelo carta de Credenciamento;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Proteção ao Menor

TEODORO SAMPAIO-BA, 25 de março de 2019.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1. O presente termo de referência tem por finalidade a contratação de empresa para a elaboração de projetos complementares para a Construção/Reforma de escolas no município de Teodoro Sampaio/BA.

DA JUSTIFICATIVA

2. Justifica-se a referida contratação por se tratar de serviços esporádicos e específicos que requerem profissionais com conhecimento aplicado à cada área de atuação. Por conta disso é economicamente mais interessante para a prefeitura contratar empresas especializadas para a execução dos serviços em evidência do que manter em seu quadro técnico profissionais com tal conhecimento aguardando a existência de demandas de novos projetos.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3. O Contratado deverá entregar à CONTRATANTE os projetos completos, devidamente registrado na entidade profissional competente e assinados pelo(s) profissional (is) responsável (is), que permitam a contratação da execução das obras das instalações.

4. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

5. Os projetos complementares serão executados com base no projeto arquitetônico a ser fornecido pela CONTRATANTE.

6. O projeto técnico deverá indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

6.1. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes, vistas, isométricos necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;

6.2. Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;

6.3. Lista de serviços e materiais necessários para a execução dos projetos elaborados;

6.4. Orçamento detalhado assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU. O orçamento deverá atender o Decreto 7.983/13, além de conter indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

6.4.1. Mediana de preços do SINAPI;

6.4.2. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

6.4.3. Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações (apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais);

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4.4. Revistas especializadas no ramo.

7. Os produtos a serem contratados são:

7.1. Sondagem à percussão do solo em todos os locais que sofrerão intervenção em suas estruturas (Construção ou Reforma);

7.2. Elaborar os Projetos Complementares a nível executivo de: Estruturas (Concreto Armado, Metálica, Madeira, Mista...), Hidrosanitário e de Drenagem Pluvial, Instalações de GLP, Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Ventilação e Climatização, Instalações Elétricas e Luminotécnica, Lógica, Telefonia e SPDA.

7.3. Projeto em nível executivo entende-se:

7.3.1. Orçamento detalhado em nível de projeto executivo;

7.3.2. Lista de materiais a serem utilizados no projeto;

7.3.3. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto;

7.3.4. Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos;

7.3.5. Caderno de especificações técnicas;

7.3.6. ART/RRT de todos os projetos;

7.3.7. ART/RRT da planilha orçamentária.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

8. Projeto Executivo de Estrutural

8.1. O projeto estrutural deverá ser antecedido de estudos que permitam a avaliação do melhor tipo de fundação para as áreas a serem ampliadas e solução estrutural para as áreas a serem reformadas e ampliadas. Deverá ser realizada sondagem no terreno onde será instalada a construção, reforma e/ou ampliação e apresentado o perfil do terreno;

8.2. Projetos executivos estruturais de fundação e superestrutura (concreto armado, aço/metálica, madeira, mista...), conforme normas específicas;

9. Projeto de Instalações Hidrosanitárias e Água Pluvial

9.1. Projeto Executivo de instalações de água fria, sanitárias e águas pluviais, conforme normas específicas;

9.2. Em caso de adoção de sistema individualizado de esgotamento sanitário (fossa/sumidouro) deverá ser executado o teste de absorção do solo;

10. Projeto Executivo de Instalações Fluido-mecânicas

10.1. Projeto Executivo de Instalações de GLP, conforme normas específicas;

11. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico

11.1. Projeto Executivo de Combate a Incêndio e Pânico, conforme normas específicas;

12. Projeto de Ventilação e Climatização



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1. Projeto Executivo de ventilação e climatização (ar-condicionado), conforme normas específicas;

13. **Projeto de Instalações Elétricas e Luminotécnica**

13.1. Projeto Executivo de instalações elétricas e luminotécnica, conforme normas específicas;

14. **Projeto Executivo de Instalações de Comunicações**

14.1. Projeto executivo de rede lógica estruturada (voz, dados e CFTV);

14.2. Projeto executivo de telefonia;

15. **Projeto Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA**

15.1. Projeto Executivo de sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, conforme normas específicas.

DOS PRAZOS

16. O prazo máximo para a entrega dos objetos serão de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA

17. O Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pertinente, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

18. Os participantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com os objetos a serem contratados devidamente registradas na entidade de classe (CREA ou CAU) e acompanhada de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico.

ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO

19. Custo global estimado pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA, para a elaboração dos projetos executivos e serviços complementares é de **R\$ 286.956,37 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, valor médio das cotações elaboradas em mercado.

Elaboração de Projetos Executivos para a Construção/Reforma de Escolas de Teodoro Sampaio/BA							
Item	Fonte	Código	Nat. dos Serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.0	SENGE/BA	TAB 6	Projeto Estrutural (Concreto Armado, Metálica e Madeira)	M ²	11.000,00	10,26	112.924,36
2.0	SENGE/BA	TAB 10	Projeto Hidrosanitário e Pluvial	M ²	11.000,00	4,50	49.525,48
3.0	SENGE/BA	TAB 10	Projeto de Instalações GLP	M ²	11.000,00	0,72	8.009,93
4.0	SENGE/BA	TAB 10	Projeto de Prevenção e	M ²		1,58	17.433,38



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Combate a Incêndio e Pânico		11.000,00			
5.0	ORSE	7365	Projeto de Ventilação e Climatização (Ar condicionado)	M ²	11.000,00	1,26	13.873,42	
6.0	SENGE/BA	TAB 11	Projeto de Instalações Elétricas e Luminotécnica	M ²	26.000,00	1,72	44.794,62	
7.0	SENGE/BA	TAB 11	Projeto de Rede Lógica	M ²	11.000,00	0,98	10.889,32	
8.0	SENGE/BA	TAB 11	Projeto de Telefonia	M ²	11.000,00	0,86	9.475,80	
9.0	ORSE	11500	Projeto de SPDA (Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas)	M ²	11.000,00	0,52	5.758,77	
10.0	SEINFRA	C2290	Execução de sondagem à percussão	M	550,00	25,94	14.271,29	
VALOR TOTAL								286.956,37

19.1. Vale ressaltar que o valor médio verificado nas cotações de mercado é inferior ao valor verificado na Tabela de Honorários Profissionais do Sindicato dos Engenheiros da Bahia - SENGE/BA, ano base 2018.

20. Os pagamentos serão efetuados após entrega final do projeto e posterior aprovação pela fiscalização.

DA VISTORIA

21. Às empresas interessadas serão facultadas a realização de visita aos locais das obras, mediante agendamento, para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar todas as informações relativas à sua descrição.

22. As licitantes não poderão alegar desconhecimento das características técnicas dos serviços, mesmo que optem por não vistoriar;

23. Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais/instalações, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24. Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

24.1. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

24.2. Os projetos deverão atender às normas da ABNT para apresentação de projeto de arquitetura e engenharia e demais normas relativas às intervenções promovidas. Além das normas técnicas da ABNT, deverão ser atendidas quaisquer outras normas cabíveis aos projetos, como, por exemplo: Portarias e Resoluções do Ministério da Educação, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, normativas das concessionárias locais, "Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos", anexo da Portaria nº 163/2009 do INMETRO, ou outra a que vierem substituí-las, entre outras;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.3. Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;

24.4. Comprometer-se de efetuar quaisquer ajustes/adequações necessárias nas peças e documentos elaborados em virtude de particularidades verificadas durante e vigência do contrato;

24.5. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA;

1.6. A CONTRATADA deverá fornecer todo o material elaborado (peças gráficas e escritas) em papel impresso – 02 (dois) jogos de cópias; assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROOM ou pen drive), em arquivos PDF assinados e em arquivos editáveis (*.doc, *.xls, *.dwg, entre outros).

Teodoro Sampaio – BA, 25 de março de 2019.

Jose Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	FONTE	CODIGO	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1.0	SENGE/BA	TAB 6	Projeto Estrutural (Concreto Armado, Metálica e Madeira)	M ²	11.000,00			
2.0	SENGE/BA	TAB 10	Projeto Hidrosanitário e Pluvial	M ²	11.000,00			
3.0	SENGE/BA	TAB 10	Projeto de Instalações GLP	M ²	11.000,00			
4.0	SENGE/BA	TAB 10	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	M ²	11.000,00			
5.0	ORSE	7365	Projeto de Ventilação e Climatização (Ar condicionado)	M ²	11.000,00			
6.0	SENGE/BA	TAB 11	Projeto de Instalações Elétricas e Luminotécnica	M ²	26.000,00			
7.0	SENGE/BA	TAB 11	Projeto de Rede Lógica	M ²	11.000,00			
8.0	SENGE/BA	TAB 11	Projeto de Telefonia	M ²	11.000,00			
9.0	ORSE	11500	Projeto de SPDA (Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas)	M ²	11.000,00			
10.0	SEINFRA	C2290	Execução de sondagem à percussão	M	550,00			
VALOR TOTAL								

Valor por extenso ()

Validade da proposta 60(sessenta) dias

Banco

Agencia n°

Conta Corrente n°



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

Minuta do Contrato

MINUTA DO CONTRATO

Processo nº 041/2019
Carta Convite nº 003/2019

O MUNICIPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX - XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, xxxx, estabelecida na xxx, Bairro xxx, Município xxx, Estado da xx, Regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx, através de sua representante legal, xxx, portador de cédula de identidade nº xxx SSP/BA e CPF nº xx, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para a elaboração de projetos complementares para a construção/reforma de escolas no município de Teodoro Sampaio/BA. Conforme detalhado e especificado no anexo i deste edital (termo de referência) e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo de decorrentes as seguintes obrigações:

I - DA CONTRATADA:

- Realizar adequadamente, os serviços, atendendo inclusive, a requisitos previstos em legislação específica (se for o caso);
- Responder por serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- Atender a todas as normas e especificações básicas, atinentes à prestação de serviço, objeto desta contratação;
- Indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre as partes, sendo que qualquer substituição do gestor contratual, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- Disponibilizar um preposto vinculado à CONTRATADA 1 (dia) por semana para desempenhar as atividades solicitadas pela CONTRATANTE, seja ela nas dependências da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX ou em outros municípios/estados, não desobrigando a mesma de atender às necessidades do município nos demais dias úteis para esclarecimentos, informações e orientações por meio de telefone, e-mail, videoconferência e demais formas de contato à



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

distância.

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, nas especificações e quantidade contidas no Termo de Referência e em sua proposta;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, diretamente à Administração ou a terceiros, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e comerciais, cuja inadimplência do contrato não transfere tal responsabilidade à Administração, nem poderá onerar o objeto do contrato, nos termos artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Manter segredo sobre senhas, e-mails e quaisquer outros mecanismos de autenticação nos sistemas gerenciados, de forma a evitar acessos não permitidos e que possam prejudicar a administração direta ou indiretamente;
- Informar a administração, por meio de servidor público constituído para este fim, sobre quaisquer alterações nos mecanismos de autenticação, e-mails e senhas de contas de acesso que não sejam de uso exclusivo de seus funcionários;
- A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em conformidade com o Artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - DO CONTRATANTE:

- Designar servidor público para acompanhamento das atividades bem como fornecer à contratada informações necessárias ao bom andamento dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de servidor especialmente designado;
- Efetuar pagamento à contratada no valor, prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, permanecendo o CONTRATANTE isento de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ xxxx (xxxx), a ser pago pelo CONTRATANTE, sendo:

Parágrafo 1º - Do valor contratado:

60% (sessenta por cento) será destinado às despesas com mão-de-obra;

40% (quarenta por cento) destinado à despesa com transportes, tecnologia, hospedagem e outros custeios, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 122 da Instrução Normativa nº. 977 da R.F.B.

Parágrafo 2º - A prestação dos serviços será mensal, de acordo com os critérios de serviços da CONTRATANTE, cujo faturamento deverá ocorrer até o último dia útil do mês em curso.

Parágrafo 3º - A CONTRATADA deverá apresentar a fatura devidamente discriminada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere à Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização da execução dos serviços.

Parágrafo 4º - Quaisquer faturas, quando não liquidadas pela CONTRATANTE, em seus respectivos vencimentos, serão acrescidas de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" da data do vencimento até o efetivo pagamento.

Parágrafo 5º - Não estão inclusos no preço da Proposta as despesas com transportes, alimentação e hospedagem dos técnicos da CONTRATADA, sendo tais custos pagos pela CONTRATANTE.

Parágrafo 6º - A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato. A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo 7º - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

- a) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- b) execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato, que exigirem interrupções, retardamento e/ou ampliação do prazo de execução contratual;
- c) para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que incontestemente comprovada a ruptura da equação financeira originalmente pactuada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, à conta da seguinte programação:

Unid. Orç.: 06.07 – Fundo Municipal da Educação

Proj. / Ativ.: 2.097 – Gestão dos Recursos da Educação - Precatório FUNDEF.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 01.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei n.º 8666/93, e as multas serão aplicadas a razão de:

1% (um por cento), sobre o valor mensal por dia de atraso, no cumprimento de qualquer serviço contratado.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

No caso de rescisão, por culpa da CONTRATADA, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do Contrato.

Parágrafo 1º - A multa será descontada da garantia contratual prestada e se for superior a ela, será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE. Não existindo créditos do Contrato o valor das multas será amigável ou judicialmente cobrado.

Parágrafo 2º - Para aplicação das penalidades, será garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo haver cumulação das sanções com a multa.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços objeto deste Contrato a serem executados pela CONTRATADA serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com as atribuições específicas determinadas na Lei n.º 8.666, de 1993.

b) O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

c) São obrigações da Fiscalização:

c.1) Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação técnica indispensável e suficiente à realização dos serviços contratados.

c.2) Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato;

c.3) Credenciar, junto à CONTRATADA, preposto de seu próprio quadro, que atuarão como fiscais e únicos interlocutores para os fins previstos neste Contrato;

c.4) Estar à disposição da CONTRATADA para fornecer informações e documentação técnica disponíveis, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados;

c.5) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste Contrato ou com informações ou documentação técnica fornecidas pela CGU-R/RN;

c.6) Proceder à verificação e à aprovação dos documentos encaminhados pela CONTRATADA relativos as medições dos serviços objeto deste Contrato;

c.7) A comunicação entre CONTRATADA e empresa responsável pela fiscalização será realizada através de e-mail institucional bem como através de anotações ou registros no Livro de Ocorrências.

d) Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato inerentes ao objeto desta licitação, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação aos serviços executados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

e) As decisões e providências que ultrapassem a competência do preposto da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E VALIDADE

a) Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

a) Fica estabelecida a vinculação integral deste Contrato ao Edital da Carta Convite n.º xxx/2019 e anexos, conforme determina artigo 55, inciso XI da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo, com base legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, que fixa o prazo máximo de vigência dos contratos para prestação de serviço de forma contínua em 60 meses

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, xx de xxx de 2019.

MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE CARTA CONVITE Nº 003/2019

O abaixo assinado, na qualidade responsável pela empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário o Sr(a) _____, portador(a) carteira de identidade no. _____, expedida por _____ inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Local e data

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: CARTA CONVITE Nº 003/2019.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Local e data

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
NESTA

REF.: CARTA CONVITE Nº 003/2019.

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA